



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO SUPRAM -ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº. 305943/2010.**

Licenciamento Ambiental Nº 00056/1986/009/2009	REVLO	DEFERIMENTO
Outorga Processo Nº:10922/2009	Aguarda publicação	Deferida
Processo Nº:10923/2009	Aguarda publicação	Deferida
Processo Nº:10921/2009	Aguarda publicação	Deferida
Processo Nº:12728/2009	Uso insignificante	Cad. efetivado
APEF Nº: -		
Reserva legal Nº:		

Empreendimento: Cooperativa Agropecuária de Divinópolis Ltda.	
CNPJ: 20.147.518/0001-60	Município: Divinópolis

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco.	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN	Descrição	Classe
74/04		
D-01-06-6	Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios	5

Medidas mitigadoras: <b>X SIM</b> NAO.	Medidas compensatórias: SIM <b>X NAO</b> .
Condicionantes: <b>X SIM</b> .	Automonitoramento: <b>X SIM</b> NÃO.

Responsável Técnico pelo empreendimento: Eliana Rodrigues Chaves	Registro de classe CREA MG 46.609/TD
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Eliana Rodrigues Chaves	Registro de classe CREA MG 46.609/TD

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo nº.00056/1986/001/1986	Auto de infração
Processo nº.00056/1986/002/1992	Auto de infração
Processo nº.00056/1986/003/1993	Auto de infração
Processo nº.00056/1986/004/1993	Licença de operação
Processo nº.00056/1986/005/1996	Auto de infração
Processo nº.00056/1986/006/1997	Auto de infração
Processo nº. 00056/1986/007/1999	Licença de Operação
Processo nº. 00056/1986/008/2003	Licença de Operação
Processo nº. 03629/2009	Perfuração de poço tubular
	Autorização concedida

Auto de fiscalização Nº. ASF 042/2009	DATA: 15/07/2009
---------------------------------------	------------------

<b>SUPRAM - ASF</b> Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
--	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Data: 10/05/2010

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1147633-0	
Daniela de Lima Ferreira	MASP 1152883-3	
Daniel Arruda Fonseca	CREA MG 85356/D	
Adrimara Alves Oliveira	RG MG 13701701	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1020783-5 OAB/MG 66.288	

## 1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação de **Revalidação da Licença de Operação** pelo empreendimento **Cooperativa Agropecuária de Divinópolis Ltda.**, processo 00056/1986/009/2009, para a atividade de Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, localizada na Avenida Governador Magalhães Pinto n 879, do município de Divinópolis, MG.

O empreendimento está em operação desde 17-01-1954, atuando no setor de laticínios. Em 08-12-2000 obteve Licença de Operação Corretiva, conforme processo 00056/1986/007/1999, vinculada ao projeto Minas Ambiente/Laticínios, concedida pela Câmara de Atividades Industriais, com validade de 4 anos e com condicionantes a serem cumpridas. O projeto Minas Ambiente /laticínios dispensou, na formalização do processo, a apresentação das medidas mitigadoras dos impactos ambientais decorrentes do funcionamento do empreendimento, que são, usualmente, contempladas no plano de controle ambiental (PCA). Em 31/05/2006 a empresa obteve sua primeira revalidação, conforme processo 00056/1986/008/2003, também concedida pela Câmara de Atividades Industriais, com condicionantes.

A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM Nº. 74/04 como tendo potencial poluidor/degradador médio, código D-01-06-6 – Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, que conforme a capacidade instalada informada de 100.000 litros/dia - classe 5.

A equipe técnica SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 15/07/2009 conforme Auto de Fiscalização ASF Nº. 042/2009. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em fiscalização, no RADA e através de informações complementares. De forma geral, foi constatado que o empreendimento opera em condições ambientais satisfatórias.

O estudo ambiental correspondente, RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ambiental foi elaborado pelo Técnico em Meio Ambiente Eliana Rodrigues Chagas, tendo sido devidamente apresentada a ART do mesmo, conforme página 38 deste processo.

## **2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

### **2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento está localizado na região urbana da cidade de Divinópolis, sendo sua vizinhança composta por comércios e residências.

Foi informada a área total do empreendimento de 12.400 m<sup>2</sup> sendo a área construída 4.500 m<sup>2</sup>.

O empreendimento possui uma planta industrial para preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, com capacidade instalada para processamento de 100.000 litros de leite/dia. A indústria opera durante 24 horas/dia, 07 dias por semana, 12 meses por ano. Conforme informado no RCA/PCA o quadro de funcionários da cooperativa é de 96 empregados, 64 na produção e 32 no administrativo. Porém em fiscalização foi informado que o empreendimento emprega 88 pessoas.

As etapas que compõe o processo produtivo são as seguintes:

O processo inicia-se com a limpeza externa dos caminhões que transportam o leite das propriedades rurais da região até o laticínio.

RECEPÇÃO ? SELEÇÃO ? MEDIÇÃO ? PADRONIZAÇÃO ( EXTRAÇÃO DO CREME PARA FABRICAÇÃO DE MANTEIGA ? VENDA IN NATURA) OU PASTEURIZAÇÃO ? RESFRIAMENTO ? ESTOCAGEM DE LEITE PADRONIZADO ? PARTE DO LÊITE É ENVASADO EM SACOS PLÁSTICOS E CAIXAS TETRA PACK ? PARTE DIRECIONADA À PRODUÇÃO DE MANTEIGA, REQUEIJÃO E DOCE DE LEITE ? ESTOCAGEM EM CAMARAS FRIAS ? COMÉRCIO

O SORO GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO É AVALIADO E SE ESTIVER NO PADRÃO DE CONSUMO É PASTEURIZADO E ENCAMINHADO PARA PRODUÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA, SORO FORA DO PADRÃO É DESCARTADO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

Os efluentes industriais e sanitários são direcionados a uma ETE (Estação de tratamento de efluente) do tipo biológico contendo: caixa de gordura, tanque de equalização, um tanque de aeração (Reator), Decantador secundário, Recirculação do lodo, desidratação do lodo.

A vazão dos efluentes conduzidos à ETE está descrita a seguir:

- $V_{\text{sanitários}} = 80 \text{ contribuintes} \times 70 \text{ L/contribuinte} = 5600 \text{ l/dia}$  ou 5,6 m<sup>3</sup>/dia
- $V_{\text{despejo industrial}} = 28 \text{ m}^3/\text{hora}$
- **$V_{\text{TOTAL}} = 33,6\text{m}^3/\text{dia}$**

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O dimensionamento da ETE foi apresentado como condicionante da primeira licença e sua instalação aprovada pela FEAM, com cronograma a ser executada em 31/12/2005. Conforme análise de informações prestadas nos processos anteriores a esta revalidação da licença da Cooperativa, a operação efetiva da ETE se deu a partir de julho de 2006, mediante aprovação de solicitação de prazo. Sua eficiência foi comprovada por meio de monitoramentos apresentados em condicionantes desta licença. No momento da vistoria a ETE operava conforme padrões aceitáveis, apresentando o odor característico destas instalações em grau elevado, o qual foi motivo de reclamação de moradores do entorno da unidade industrial. Foram realizados diversos atendimentos à Promotoria Pública de Divinópolis. Foram constatadas pela equipe técnica da SUPRAM, em vistorias à cooperativa, que a operação da ETE do empreendimento gera odor desagradável. Em reunião com a Promotoria, realizada no dia 30 de outubro de 2009, foi acertado que a empresa seria convocada a apresentar solução definitiva para o problema. Foi enviado OF SUPRAM N° 607/2009 com o seguinte conteúdo: "Apresentar proposta para solução definitiva para o problema do excesso de odor verificado na empresa, incluindo como alternativa, eventual alteração locacional do leito de secagem".

"OBS: Esta solicitação foi incluída no termo de reunião realizada no dia 30 de outubro de 2009 entre os representantes dos moradores vizinhos à Cooperativa, da Polícia Ambiental e SUPRAM ASF, convocados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Divinópolis".

Em 04/12/2009 o ofício foi respondido com diversas propostas de melhorias no sistema de tratamento instalado no empreendimento, tais como melhoria de injeção de ar no flotor, dosagem diária de coagulante, limpeza do leito de secagem, remoção do filtro de brita, teste de filtro prensa para secagem do lodo. Foi informado que o filtro prensa testado não foi eficiente para desidratação do lodo.

Em 25/02/2010 recebemos ofício protocolo R 021261/2010 apresentando proposta para aquisição de equipamento denominado DECANTER CENTRIFUGO que viria para otimizar a melhoria do sistema de tratamento de efluentes.

Em 6/5/2010 foi realizada, conforme Auto de Fiscalização ASF 037/2010, fiscalização ao entorno do empreendimento para avaliação e constatação do problema do excesso de odor no entorno do empreendimento, sendo constatado que não havia odor proveniente da ETE da cooperativa no momento da fiscalização.

## 2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento se localiza em zona urbana, não sendo necessária a averbação de Reserva Legal.

## 2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Segundo Informação apresentada no FCE solicitando a renovação da LO, não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária.

O empreendimento é consumidor de produto da flora, devendo manter no empreendimento o cadastro de consumidor de produto e subproduto da flora atualizado anualmente e disponível para fins de fiscalização.

#### **2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

O empreendimento possui parte de suas instalações localizadas em Área de Preservação Permanente e foi declarado no FCE que não haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento. Conforme informado, o empreendimento opera desde 1954, sendo constatada em fiscalização a intervenção consolidada nas APPs dos cursos d'água que divisam com o empreendimento na lateral esquerda e ao fundo do imóvel. Na lateral esquerda pode-se constatar o refeitório, a agência do Bancob, o lavador de veículos e divisa composta de barranco escarpado ou cerca de alambrado e aos fundos encontram-se instalados o depósito de resíduos sólido e leito de secagem, sendo sua divisa composta de muro de alvenaria. Nos levantamentos e projetos apresentados para análise deste RADA não foi possível aferir e ou quantificar a área de APP ocupada pelo empreendimento.

Considerando que a intervenção foi realizada anterior à vigência do Decreto 14.309/04 e ser de baixo impacto, sugerimos a autorização para a permanência destas estruturas na APP.

Portanto, o empreendedor deverá mensurar a área de preservação permanente acima referenciada e apresentar proposta de compensação ambiental conforme determina Resolução CONAMA 369/2006 em seu Art 5º, c/c. o disposto na Lei 14309/2002.

#### **2.5 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

A empresa utiliza água explorada de três poços tubulares outorgados, com a finalidade de consumo humano e industrial e uma captação em cisterna regularizada conforme processo Nº:12728/2009, com cadastro efetivado. O empreendimento possui 03 poços tubulares, denominados poço 01, poço 02 e poço 03. O acionamento é automático e se inicia quando a água no reservatório atinge um nível mínimo e interrompido quando atinge o nível máximo. O reservatório principal possui capacidade de 20.000 litros. Deste reservatório a água é direcionada para outros reservatórios: um de 15.000 litros e outro de 20.000 litros. Deste conjunto de reservatórios, a água, por gravidade, abastece o empreendimento.

O consumo de água medido pelos hidrômetros instalados nos poços, é da ordem de 5.750,00 m<sup>3</sup>/mês. Considerando que as atividades produtivas se desenvolvem ao longo dos 30 dias por mês, o consumo médio diário é da ordem de 191,67 m<sup>3</sup>/dia. O balanço

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

hídrico foi assim detalhado:

Formas de consumo	Detalhamento	Consumo (unidade)	m <sup>3</sup> /dia
Humano	105 funcionários	70 litros/pessoa	7,35
Banhos	18 banhos/dia	60 litros/banho	1,08
Restaurante	-----	-----	1,00
Lavagem de veículos	15 caminhões/dia	500 litros/veículo	7,50
Limpeza	Lavagem de massas, equipamentos, parque industrial e refrigeração.	-----	174,74
<b>Total</b>			<b>191,37</b>

Para atender a demanda acima, o empreendimento utiliza água dos 03 poços tubulares, com vazões e tempo de bombeamento detalhados abaixo:

Fonte	Processo	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Tempo de bombeamento	Volume diário (m <sup>3</sup> /dia)
Poço 01	10921/2009	1,70	14 h/dia	23,10
Poço 02	10922/2009	3,30	22 h/dia	72,60
Poço 03	10923/2009	4,00	23 h/dia	92,00
<b>Consumo Total Explotado</b>				<b>187,70</b>

Observa-se no balanço hídrico apresentado que a demanda é superior aos volumes explotados nos 03 poços tubulares. Porém, o empreendimento possui uma captação autorizada na modalidade de uso insignificante que não foi informada no balanço hídrico, do empreendimento que irá suprir a demanda do empreendimento.

Os poços têm diâmetros de 150 mm, sendo revestido por ferro preto e brita como pré-filtro.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Foi realizado teste de bombeamento em 24 horas contínuas, apresentando vazão e tempo de bombeamento suficiente para recuperação do nível estático de cada poço tubular. Consulta ao banco de dados do SIAM, indicaram que os três poços tubulares do empreendimento se encontram a menos de 200 metros um dos outros. Por isso o empreendimento foi solicitado em ofício a realizar teste de interferência entre seus poços tubulares. O teste de interferência, juntamente com o laudo técnico foi realizado nos dias 07 e 08/03/2010 pelo Engenheiro de Minas Eduardo Bicalho Machado, CREA MG 79.627/D, onde se concluiu que a interferência entre os poços é mínima, fato corroborado pela mediação do nível dinâmico de todos os poços com seus equipamentos de moto bombeamento operando simultaneamente.

O empreendimento em estudo está inserido nas Formações Geológicas da bacia do Rio São Francisco. A geologia local é representada por associações de granitos e gnaisses diversos. O manto de alteração é composto por solo areno-argiloso sobreposto a uma formação gnáissica. O potencial de recarga dos aquíferos depende de fatores climáticos, geológicos e ações antrópicas. Elementos como porosidade e permeabilidade das rochas e do solo favorecem a recarga do aquífero.

Foram impostas nas portarias de outorgas as seguintes condicionantes:

1. Instalar horímetro no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: 90 dias a contar da data de publicação da Portaria IGAM.
2. Realizar análise físico-química e bacteriológica da água do poço, de acordo com os parâmetros exigidos na Portaria do Ministério da Saúde nº 518/2004, com periodicidade mínima trimestral, e enviar os resultados ao Órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.

Ressalta-se que estas condicionantes serão sugeridas nas condicionantes deste parecer.

<b>SUPRAM - ASF</b> Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	<b>DATA:</b> 10/05/2010
--	----------------------------

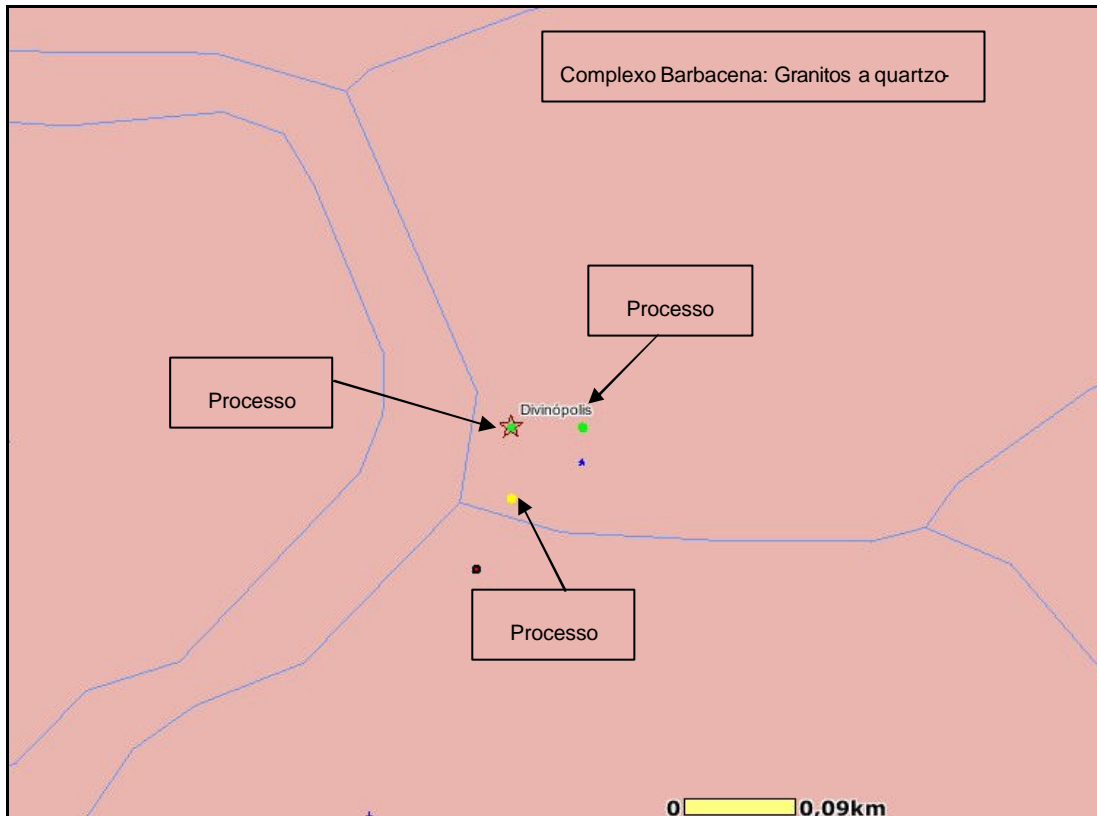


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE OUTORGAS DO EMPREENDIMENTO



### 2.6 ASPECTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos provenientes da operação do empreendimento são: efluentes líquidos industriais, efluentes sanitários gerados pelos funcionários, resíduos sólidos, efluente atmosférico gerado pelo consumo de combustíveis e pela movimentação interna de veículos, ruídos e impacto visual.

Conforme verificado nos autos do processo COPAM nº 0056/1986/007/1999, mais especificamente no laudo pericial DIALE Nº 001/2007, protocolo nº 039621/2007 de 24/01/2007 a instalação da ETEI foi concluída em 19/12/2006. No entanto, no mesmo laudo foi informado pelo fiscal da FEAM que a ETE apresentou problemas de estanqueidade, não permitindo o seu funcionamento na data prevista. Foi citado que é comum a tolerância por um prazo de 6 meses após a instalação da ETE para o início do seu funcionamento em

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
--------------	---	---------------------





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

condições ótimas, visando o equacionamento de problemas operacionais (tempo necessário para início do processo de estabilização do efluente industrial).

As erosões constatadas no relatório de vistoria foram observadas próximo à área das caldeiras, ocasionadas por escoamento superficial dos efluentes provenientes da purga das caldeiras. Foi solicitado o direcionamento destes efluentes à caixa separadora de água e óleo e posteriormente direcionado ao sistema de tratamento de efluentes da empresa, estando este processo erosivo totalmente controlado.

Conforme análises apresentadas e analisadas pela GEMOG, a eficiência de remoção da DBO e DQO está dentro do permitido na DN Conjunta COPAM/CERH-MG10/86. Nos últimos meses foram apresentadas à SUPRAM ASF as análises realizadas nos meses de outubro, dezembro de 2009 e janeiro e abril de 2010 sendo que estas atenderam à DN 10/86, sendo o resultado do último monitoramento apresentado em 07 de Maio de 2010 apresentando, em termos de DBO, redução 91,09 % e em termos de DQO, redução de 90,38 %.

No período de Informações Complementares foram instaladas bacias de contenção no entorno do tanque de armazenamento de soro e nos tanques de armazenamento de óleo BPF. Para estas estruturas foram apresentados projetos como cumprimento de condicionantes e o empreendedor aguardava aprovação dos mesmos para execução da obra, conforme ofício entregue na apresentação dos projetos.

Durante a fiscalização ao empreendimento foi constatado que estava em operação uma fábrica de ração com capacidade instalada de 20 toneladas por dia, operando nas instalações do empreendimento. A atividade foi informada nas etapas anteriores do processo de licenciamento, porém não havia nos autos nenhuma manifestação quanto à regularidade ambiental da atividade. Em informações complementares foi solicitada a apresentação da regularidade ambiental da atividade D01-13-9 Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais. Em resposta foi informada a desativação da atividade, fato comprovado em documentação fotográfica.

A antiga rampa utilizada para lavagem de veículos apresentava deficiências técnicas ambientais para o seu funcionamento. Em fiscalização a rampa encontrava-se desativada e foi solicitada em Informações Complementares a apresentação de plano de desativação definitiva desta área. Foi apresentada documentação fotográfica referente à desativação da área e remoção dos entulhos, acompanhada de ART 1 - 50813517 do Técnico Responsável por projeto de adequação ambiental NBR 175051 A NBR 175054 lavador e caixa separadora de água e óleo.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento possuem origem sanitária e industrial. Conforme consta no RADA, a estação de tratamento de efluentes foi inaugurada em junho de 2.007, para efetuar o tratamento de todo efluente líquido gerado no empreendimento. O sistema é composto por uma peneira estática, um tanque equalizador, um flotor, um digestor anaeróbico, um tanque de aeração, um decantador, um filtro de areia, um medidor de vazão e um leito de secagem.

Os efluentes sanitários possuem uma vazão média de geração de 13,6 m<sup>3</sup> por dia, correspondente aos efluentes gerados pelos funcionários e pela atividade industrial. Foi condicionada a realização de automonitoramento dos efluentes líquidos gerados no empreendimento, conforme anexo II do parecer técnico da FEAM, estabelecendo análises trimestrais à montante e à jusante do ponto de lançamento no corpo receptor e análises quinzenais na entrada e saída da ETE. No entanto no processo COPAM nº 0056/1986/008/2003 constam apenas as análises de efluentes da ETEI, referentes ao ano de 2009 para os meses, fevereiro, março, abril. Foram analisados também os certificados de ensaios nº 583/2009 de 30 de setembro de 2009, 0753/2009 de 09 de dezembro de 2009, 0779/2009 janeiro de 2.010 e 0237/2010 de 07 de Maio de 2010. Os resultados constantes em todos os monitoramentos apresentam resultados em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG 01/08. O último resultado apresentado foi aquele que apresentou maior redução na carga orgânica do efluente lançado no corpo d'água.

Foram constatadas em fiscalização algumas não conformidades quanto a efluentes líquidos, tais como: efluente contaminado com óleo gerado na sala de máquinas do empreendimento e na disposição do efluente gerado na purga das caldeiras. Estes efluentes foram encaminhados para caixa separadora de água e óleo e direcionado ao sistema de tratamento de efluentes na fase de Informações complementares.

As águas pluviais possuem sistema de drenagem composto por calhas e canaletas, sendo dispostas no solo através de drenagem natural. Não foi dimensionada a vazão gerada pelas águas pluviais na empresa, mas ressaltamos que o fluxo está atendido pelo sistema de drenagem natural, sendo proveniente das vias de tráfego pavimentadas por asfalto e ou calçamento, não sendo observados pontos de contaminação que pudessem comprometer seu lançamento no solo em área não pavimentada no interior do empreendimento.

Os locais de armazenamento de soro e depósito de combustíveis fósseis são protegidos com bacia de contenção. As áreas de produção são drenadas para o sistema de tratamento e o lavador de veículos dotado de pista impermeabilizada direcionada a caixa separadora de água e óleo e lançamento em sumidouro.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### **Emissões Atmosféricas**

As emissões atmosféricas geradas pelo empreendimento são referentes à queima de combustíveis fósseis e lenha em duas caldeiras responsáveis pelo abastecimento de calor em forma de vapor aos equipamentos do processo. As emissões atmosféricas relacionadas à movimentação de veículos nas vias internas do empreendimento são mínimas, considerando que as vias internas são pavimentadas. Foi apresentado fator de emissão (KG/dia) do poluente material particulado, analisado nas chaminés das caldeiras, estando dentro dos limites estipulados pela legislação vigente, sendo portanto dispensada da instalação de sistema de controle de emissões atmosféricas.

### **Resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos gerados pela empresa são de origem doméstica e industrial, composto por material reciclável (papel, plástico, madeira e metais), lixo doméstico, cinzas coletadas nas caldeiras e lodo do sistema de tratamento de efluentes líquidos.

O monitoramento e a destinação adequada dos resíduos foi condicionado na Licença de Operação. Este monitoramento foi realizado pela empresa conforme proposto na licença vincenda e será novamente condicionado neste parecer.

O empreendedor apresentou as planilhas de monitoramento dos principais resíduos sólidos gerados no processo produtivo, quantificando e destinando os resíduos a empresas licenciadas. São quantificados como resíduos do processo produtivo: sucata de papelão, sucata de canudo de papelão, sucata de carretel de PVC, Paletes de madeira, aparas tetrapak e embalagens danificadas de tetrapak, sucata de plástico, sucata de tambor/bombonas usadas, sucata de inox e sucata de ferro.

Foi constatado pela equipe técnica da SUPRAM algumas irregularidades quanto à disposição de resíduo oleoso proveniente da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) localizada no antigo lavador de veículos do empreendimento, ou seja, a disposição dos seus resíduos no leito de secagem da ETE. Conforme fiscalização realizada em data posterior, para atendimento a solicitação do ministério público, este procedimento já não mais estava ocorrendo. Hoje a antiga área de lavagem de veículos foi demolida e a área pavimentada. Foi informado que o material contaminado com óleo e graxa encontra-se armazenado em depósito de resíduo classe 1 e seus entulhos destinados ao lixão de Divinópolis.

Ressaltamos a importância da execução do programa de auto-monitoramento por parte do empreendedor, mesmo que os resíduos apresentem somente características domésticas. A taxa de geração mensal, bem como eficácia no reaproveitamento ou reciclagem destes resíduos pode demonstrar o bom desempenho ambiental da empresa ao longo da vigência da licença, o que não ocorreu. Demonstra também o interesse do empreendedor em buscar alternativas sustentáveis para a sua empresa. Por isso, o auto-monitoramento será

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG.	DATA:
	CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	10/05/2010



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

novamente condicionado neste parecer. Caso o empreendedor não o efetive conforme proposto, estará passível de autuação e até suspensão das atividades.

### **Ruídos**

Os ruídos são gerados na movimentação de veículos e operação de máquinas e equipamentos do empreendimento. No RADA não foi apresentado resultado de monitoramento de conforto acústico do empreendimento, sendo que o monitoramento deste impacto não foi exigido como condicionante da última revalidação.

### **Estruturas de Controle Ambiental**

As estruturas de controle ambiental do empreendimento serão descritas a seguir. Os efluentes líquidos sanitários e industriais são encaminhados ao tratamento integrado na ETE. Esta foi monitorada durante a vigência da LO e deverá continuar sendo monitorada, a partir da concessão desta revalidação. De forma geral, os parâmetros avaliados trimestralmente, conforme especificado na LO, encontraram-se dentro dos limites estipulados pela legislação. As amostragens a partir da revalidação terão sua frequência alterada para trimestral e o monitoramento à jusante e montante do ponto de lançamento deverá ser mantido como trimestral.

As águas pluviais possuem sistema de drenagem, assim não escoam livremente pela área da empresa. O sistema de drenagem é constituído por calhas e canaletas que direcionam o volume de chuva até o solo livre de revestimento, através de escoamento natural, uma vez que as condições topográficas permitem o escoamento e infiltração lenta.

As emissões atmosféricas deverão ser monitoradas através de análises realizadas nas chaminés das fontes estacionárias (caldeiras), uma vez que análises realizadas nestas fontes comprovaram a emissão abaixo dos padrões determinados pela DN .

Os resíduos sólidos gerados na empresa foram monitorados conforme mencionado anteriormente. Deverão ser condicionados o monitoramento das cinzas geradas nas caldeiras, o lodo gerado no sistema de tratamento de efluentes e os resíduos sólidos provenientes da área do lavador de veículos.

Vale frisar também, que o empreendedor apresentou Certificado do IEF para consumidor de produtos florestais, exercício 2009, válido até 31/01/2010, o qual deverá ser mantido sempre válido na empresa.

## **2.7 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL DA EMPRESA**

Há algumas formas de se verificar o desempenho ambiental de um empreendimento, como por exemplo, através da avaliação da qualidade dos recursos naturais (solo, água, ar) na área de influência do empreendimento. Outros pontos, não menos importantes, também deverão ser analisados como ferramentas para se medir o desempenho ambiental do

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

empreendimento, tais como, cumprimento de condicionantes, relacionamento com a comunidade, investimentos na área ambiental, dentre outros abordados nos itens subseqüentes.

### **Infrações**

Com base nos dados do Sistema Integrado de Meio Ambiente – SIAM, a empresa não possui Autos de Infração lavrados durante a vigência da Licença de Operação.

### **Passivo Ambiental**

Não há históricos de passivos ambientais na área do empreendimento ou passivos ambientais declarados no RADA. Conforme constatado em vistoria, não há passivos visíveis.

### **Relacionamento Empresa/Comunidade no contexto ambiental**

A empresa executa projeto de cunho ambiental com a população da área diretamente afetada e do entorno.

Vale ressaltar que, o relacionamento com a comunidade através de medidas de cunho sócio-ambiental beneficia a empresa, uma vez que o desenvolvimento de programas pode aproximar a comunidade da empresa, diminuindo a probabilidade de conflitos decorrentes da operação do empreendimento. Desta forma a criação de novos programas de interação empresa x comunidade deve começar a fazer parte do processo de gestão do empreendimento.

Mesmo não sendo obrigatório pela Deliberação Normativa nº. 110/2007, será condicionada a apresentação de um PEA (Programa de Educação Ambiental) a fim de que a empresa estreite os laços com a comunidade a qual pertence. O qual deverá ser elaborado nos moldes da referida deliberação.

### **Investimentos na Área Ambiental**

Segundo consta no RADA, valores em torno de R\$ 500.000,00 foram gastos pelo empreendimento. Estes valores foram gastos com implantação de sistemas de tratamento de esgotos, drenagem de águas pluviais, e também com monitoramento ambiental e consultoria. Frisamos que todas as medidas aqui explicitadas foram condicionantes aprovadas na LO. Exceto pelo cumprimento das mesmas, que são obrigatórias para a mitigação dos impactos, não houve investimentos na área ambiental.

Foi apresentado em fiscalização um programa recente de reciclagem de embalagens Tetra Pack que são utilizadas na fabricação de telhas ecológicas. Foi informado que houve ações da empresa em escolas do município, com propósito de recolhimento de embalagens.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### Avaliação do cumprimento de condicionantes

A empresa obteve a renovação de sua licença em 31/05/2005, através do processo administrativo 00056/1986/008/2003, com as seguintes condicionantes a serem cumpridas, conforme quadro 01:

**Quadro 01:** Condicionantes do PA nº.00056/1986/008/2003.

Nº.	Condicionantes	Prazo
1	Apresentar manifestação do Instituto Estadual de Florestas – IEF quanto à origem da lenha consumida	4 meses
2	Construir/adequar as bacias de contenção, conforme norma ABNT, para os tanques de óleo BPF/Óleo de xisto e de soro.	4 meses
3	Implantar sistema de controle das emissões atmosféricas das caldeiras a óleo, caso retorne a utilizar óleo BPF ou os resultados das análises de amostragem comprovem o não atendimento aos limites estabelecidos na DN COPAM 11/86	Antes da substituição do óleo ou 1 mês após a constatação da falta de atendimento aos padrões COPAM
4	Apresentar cópia da licença ambiental ou declaração de dispensa das empresas receptoras de todos os resíduos sólidos.	6 meses
6	Apresentar declaração do corpo de bombeiros Militar relativa ao sistema de prevenção e combate a incêndios.	6 meses
7	Implantar e operar a estação de efluentes líquidos, conforme projeto liberado pela FEAM.	31/12/2005
8	Apresentar um programa de educação ambiental, conforme diretrizes que serão estabelecidas em virtude da Portaria FEAM nº 238/2004, após a definição de critérios pelo grupo de trabalho do COPAM, formado para discussão do assunto.	A ser estabelecido pela FEAM
9	Relatar à FEAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente à constatação.	Durante a vigência da licença
10	Executar o programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos. Efluentes atmosféricos e resíduos sólidos, definidos pela FEAM nos Anexos II, III, IV e V	Durante a vigência da licença

Das 09 condicionantes propostas na Licença de Operação, todas foram cumpridas satisfatoriamente, exceto a condicionante 6, que apesar de extemporânea, foi considerada cumprida com apresentação de protocolo de projeto no Corpo de Bombeiros Militar. Dado a situação em que se encontrava a empresa durante a vigência da licença anterior, marcada por paralisações e posterior retorno das atividades e reformas nas instalações buscando

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

atender às especificações do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento, será condicionada a apresentação de Relatório final de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.

## 2.8 AVALIAÇÃO FINAL E PROPOSTAS

Pode-se observar, pelo exposto neste parecer, que a empresa obteve um médio desempenho ambiental, fato baseado no cumprimento de condicionantes aprovadas na última REVLO, bem como na execução do automonitoramento, que consiste em uma das principais medidas para avaliação do desempenho. Além disso, todas as medidas de controle ambiental necessárias estão devidamente implementadas.

Porém, a empresa não investiu na área ambiental, além do cumprimento de condicionantes.

A empresa propõe efetuar todos os monitoramentos pertinentes com a intenção de se manter informada da correção e medidas adotadas e, caso necessário, implantar outras para evitar a deterioração da qualidade ambiental no âmbito de sua atuação.

De forma a assegurar uma melhora contínua desse desempenho, serão relacionadas nas condicionantes desta revalidação, algumas medidas consideradas imprescindíveis para a manutenção e/ou melhoria contínua do desempenho ambiental da empresa.

## 2.9 CONTROLE PROCESSUAL

A documentação foi apresentada em conformidade com o exigido no formulário de orientação básica – FOBI, sendo que as informações complementares foram apresentadas a contento.

O pedido de revalidação ocorreu em tempo hábil, ou seja, antes do vencimento da licença de Operação.

As publicações ocorreram com regularidade, sendo no jornal local e no jornal oficial.

Foram apresentadas as certidões de praxe.

Os custos de análise encontram devidamente quitados, sendo que a planilha de custos foi devidamente confeccionada, nos termos da Resolução SEMAD 870/08.

O empreendimento está localizado na região urbana da cidade de Divinópolis, portanto, isento de apresentação de comprovação de averbação de reserva legal. Tendo em vista que não ocorrerá supressão de vegetação, não será necessária qualquer autorização neste sentido.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

O empreendimento possui parte de suas instalações localizadas em Área de Preservação Permanente. Foi declarado no FCE que não haverá necessidade de nova supressão/intervenção em APP. Tendo em vista que o empreendimento opera desde 1954, conforme informações contidas no processo, portanto, antes da Lei estadual 14309/2002, e tendo sido constatado em fiscalização que as intervenções nas APPs dos cursos d'água que divisam com o empreendimento na lateral esquerda e ao fundo do imóvel são consolidadas sugerimos a autorização para a permanência dessas estruturas na APP.

De acordo com a disposição técnica destes autos, nos levantamentos e projetos apresentados para análise deste RADA não foi possível aferir e ou quantificar a área de APP ocupada pelo empreendimento, entretanto, em cumprimento ao disposto na Resolução CONAMA 369/2006 e Lei estadual 14309/2002, o empreendedor deverá mensurar a área de preservação permanente acima referenciada e apresentar proposta de compensação ambiental conforme determina Resolução CONAMA 369/2006 em seu Art 5º, c/c. o disposto na Lei 14309/2002.

Tendo em vista que o empreendimento é consumidor de produto da flora – lenha – deverá manter no estabelecimento o cadastro de consumidor de produto e subproduto da flora atualizado anualmente e disponível para fins de fiscalização.

A empresa utiliza água explotada de três poços tubulares outorgados, com a finalidade de consumo humano e industrial, tendo ficado condicionado na concessão da outorga a instalação de horímetro e hidrômetro. O empreendimento possui ainda autorização para uma captação em cisterna regularizada conforme processo Nº:12728/2009, com cadastro efetivado.

Conforme verificado nos autos do processo COPAM nº 0056/1986/007/1999, a instalação da ETE foi concluída em 19/12/2006.

Segundo consta dos autos, da análise de informações prestadas nos processos anteriores a esta revalidação da licença da Cooperativa, a operação efetiva da ETE se deu a partir de julho de 2006.

Foi condicionada a realização de automonitoramento dos efluentes líquidos gerados no empreendimento, estabelecendo análises trimestrais à montante e à jusante do ponto de lançamento no corpo receptor e análises quinzenais na entrada e saída da ETE. No entanto no processo COPAM nº 0056/1986/008/2003 constam apenas as análises de efluentes da ETE, referentes ao ano de 2009 para os meses, fevereiro, março, abril, sendo que as posteriores foram apresentadas à SUPRAM/ASF, enviadas à GEMOG e analisadas na analisadas naquele setor.

O automonitoramento será novamente condicionado neste parecer. Caso o empreendedor não o efetive conforme proposto, estará passível de autuação e até suspensão das atividades.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Das 09 condicionantes propostas na Licença de Operação, todas foram cumpridas satisfatoriamente, exceto a condicionante 6, que apesar de extemporânea, foi considerada cumprida com apresentação de protocolo de projeto no Corpo de Bombeiros Militar. Dado a situação em que se encontrava a empresa durante a vigência da licença anterior, marcada por paralisações e posterior retorno das atividades e reformas nas instalações buscando atender às especificações do Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento, será condicionada a apresentação de Relatório final de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar.

Pelo exposto, conclui-se a empresa obteve um médio desempenho ambiental, fato baseado no cumprimento de condicionantes aprovadas na última RevLO, bem como na execução do automonitoramento, que consiste em uma das principais medidas para avaliação do desempenho. Durante o período de apresentação de informações complementares, verificou-se que as medidas de controle ambiental necessárias estão devidamente implementadas.

A revalidação da Licença de operação tem o rito resguardado pela Deliberação Normativa 17/96.

O empreendimento foi autuado pela FEAM – Auto de Infração nº 007973/2009 – o qual ainda está em análise, entretanto, tendo em vista que a autuação se deu porque o empreendimento estava fazendo lançamento de efluentes na lagoa de tratamento do depósito de lixo do município de Divinópolis, entende-se que não faz jus ao acréscimo de 2 (dois) anos no prazo de sua licença, sugerindo-se, portanto, o prazo de revalidação da licença para 04 (quatro) anos.

Vale ressaltar que o empreendedor deverá cumprir as condicionantes propostas neste parecer, a fim de mitigar os impactos gerados pela atividade.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor para revalidação de sua licença de operação.

### 3. CONCLUSÃO

De acordo com exposto neste parecer, o empreendimento Cooperativa Agropecuária de Divinópolis Ltda obteve um médio desempenho ambiental. Por este mesmo motivo, o prazo sugerido pela área técnica para a validade da licença é de 04 (quatro) anos, uma vez que o empreendimento não faz jus ao acréscimo de 02 (dois) anos no prazo de sua licença, nos moldes da DN COPAM 17/1996, tendo em vista ter sido autuado por fazer lançamento de efluentes na lagoa de tratamento do depósito de lixo do município de Divinópolis.

Vale ressaltar que o empreendedor deverá cumprir as condicionantes propostas neste parecer, a fim de mitigar os impactos gerados pela atividade.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 00056/1986/009/2009, a equipe técnica sugere a revalidação da Licença de Operação, pelo prazo de 04 anos, desde que cumpridas as condicionantes constantes dos anexos I e II.

**4. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: (X) SIM ( ) NÃO

**5. VALIDADE:** 04 (quatro) anos, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº. 17/1996.

DATA : 10/05/2010

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1147633-0	
Daniela de Lima Ferreira	MASP 1152883-3	
Daniel Arruda Fonseca	CREA MG 85356/D	
Adrimara Alves Oliveira	RG MG 13701701	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1020783-5 OAB/MG 66.288	

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG.

CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800

**DATA:**

**10/05/2010**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ANEXO I**

Processo COPAM Nº: 00056/1986/009/2009		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Cooperativa Agropecuária de Divinópolis Ltda		
CNPJ: 20.147.518/0001-60		
Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios		
Endereço: Av Gov. Magalhães Pinto nº 879		
Localização: Bairro Niteroi		
Município: Divinópolis		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>		<b>VALIDADE: 06 ANOS</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1.	Apresentar cópia do protocolo de envio do <b>Inventário de Resíduos Sólidos Industriais</b> , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente
2.	Apresentar cópia do protocolo de envio da <b>Declaração de carga poluidora</b> , conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta CERH/IGAM 001 de 05 de Maio de 2008.	Anualmente
3.	Manter válido no empreendimento Certificado do IEF para consumidor de produtos e subprodutos da flora.	Durante a vigência da licença.
4.	Manter válido no empreendimento Certificado de Regularização do uso da água através de poço subterrâneo ou qualquer outro tipo de uso.	Durante a vigência da licença.
5.	Instalar horímetro no poço e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: 90 dias a contar da data de publicação da Portaria IGAM.	90 dias após a notificação da concessão da REVLO.
6.	Realizar análise físico-química e bacteriológica da água do poço, de acordo com os parâmetros exigidos na Portaria do Ministério da Saúde nº 518/2004, com periodicidade mínima trimestral, e enviar os resultados ao Órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	Durante a vigência da licença.
SUPRAM - ASF		DATA: 10/05/2010
Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

7	Apresentar Programa de Educação Ambiental a ser desenvolvido com a comunidade afetada direta ou indiretamente pela empresa, nos moldes da Deliberação Normativa COPAM nº. 110/2007.	90 dias após a notificação da concessão da REVLO.
8	O empreendedor deverá mensurar a área de preservação permanente onde houve intervenção consolidada e apresentar proposta de compensação ambiental conforme determina Resolução CONAMA 369/2006 em seu Art 5º. Obs.: Enviar anualmente a SUPRAM ASF relatório técnico acompanhado de relatório fotográfico sobre o desenvolvimento da área recuperada.	90 dias após a notificação da concessão da REVLO.
9	Executar proposta apresentada pela empresa para solução definitiva do odor gerado na ETE do empreendimento, qual seja, instalar equipamento desidratador de do lodo "DECANTER CENTRIFUGO"	90 dias após a notificação da concessão da REVLO.
10	Implantar cortina arbórea na divisas do empreendimento com o córrego SN, com uso de espécies nativas	90 dias após a notificação da concessão da REVLO.
11	Apresentar Certificado Final do Corpo de Bombeiro Militar para projeto de segurança aprovado em 03/05/2006.	180 dias após a notificação da concessão da REVLO.
11	Enviar a SUPRAM ASF, semestralmente, resultados do monitoramento dos efluentes sanitários coletados nas entradas e nas saídas dos filtros anaeróbicos, antes do lançamento no Ribeirão Paciência. Parâmetro a serem monitorados: sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, óleo e graxa, ABS, pH. Caso Haja irregularidades em face da DN COPAM nº 10/1986, deverão ser adotadas medidas para minimização deste impacto.	90 dias a partir da notificação da empresa quanto à concessão da RevLO
12	Realizar monitoramento a jusante e a montante do corpo receptor (Rio Itapecerica), conforme determinado no anexo II.	Durante a vigência da RevLO
13	Enviar a SUPRAM ASF, semestralmente, resultado do monitoramento dos efluentes industriais coletados na entrada e na saída da caixa separadora de água e óleo do setor de lavagem de veículos, antes do lançamento no sumidouro. Parâmetro a serem monitorados: sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleo e graxa, ABS, pH. Caso haja irregularidades em face da DN COPAM nº	Durante a vigência da RevLO

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	10/1986, deverão ser adotadas medidas para minimização deste impacto.	
14	Proceder a inspeção na caldeira e apresentar à SUPRAM ASF os resultados encontrados.	Anualmente
15	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da RevLo
16	<p>Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença.</p> <p>Obs: A título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.</p>	180 dias a partir da notificação da empresa quando da concessão da RevLO.
17	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da Licença.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00056/1986/009/2009	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Cooperativa Agropecuária de Divinópolis Ltda	
CNPJ: 20.147.518/0001-60	
Atividade: Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios	
Endereço: Av Gov. Magalhães Pinto nº879	
Localização: Bairro Niterói	
Município: Divinópolis	
Referência: <b>AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA</b>	<b>VALIDADE: 06 ANOS</b>

### EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de análise
Entradas e saída do sistemas de tratamento de efluentes (ETE)	2	Temperatura, pH, DBO, DQO, coliformes termotolerantes, sólidos suspensos totais.	Semestral
Entrada e saída da Caixa Separadora de água e óleo	2	Sólidos sedimentáveis, ABS, pH, óleos e graxas.	Semestral
A jusante e a montante do corpo receptor (Rio Itapecerica)	1	Temperatura, pH, DBO, DQO, dureza, coliformes termotolerantes, sólidos suspensos totais, Fósforo total, Nitrogênio amoniacal total, eficiência na remoção da DBO, eficiência na remoção da DQO.	Bienal – conforme determina DN COPAM – CERH 01/2008

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises em conformidade com os limites estipulados pela Deliberação Normativa Nº 010/1986,

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

considerando os parâmetros de lançamento de efluente, para destinação do efluente final. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### **EFLUENTES ATMOSFÉRICOS**

<b>Local de amostragem</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Frequência</b>
Chaminé da fonte estacionária (Caldeira a óleo)	Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Anual
Chaminé da fonte estacionária (Caldeira a lenha)	Definidos pela DN nº 11/1986 e nova redação dada pela DN 01/92.	Anual

**Relatórios:** Enviar a SUPRAM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

**Método de amostragem:** normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

### **LAUDO DE RUÍDOS**

<b>Local de Amostragem</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Frequência</b>
04 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual

**Relatórios:** Enviar a SUPRAM, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### **RESÍDUOS SÓLIDOS**

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM os relatórios mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) 1 – Reutilização

2 – Reciclagem

3 – Aterro sanitário

4 – Aterro industrial

5 – Incineração

6 – Co-processamento

7 – Aplicação no solo

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 – Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

#### **IMPORTANTE:**

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO;**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG. CEP 35500-036 - Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/05/2010
---------------------	---	---------------------